



PROCESSO Nº 202000057000734

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 001/2019, firmado entre as CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A – CEASA e ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS, mediante as condições seguintes

A **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA-GO**, pessoa jurídica de direito privado, Sociedade de Economia Mista, com controle acionário do Governo do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.098.797/0001-74, com sede administrativa na Rodovia BR-153, KM 5,5, saída para Anápolis, Goiânia - Goiás, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente**, Sr. **WILMAR DA SILVA GRATÃO**, brasileiro, casado, gestor público, portador da cédula de identidade nº 574056-2º VIA, SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 136.831.871-15, residente e domiciliado em Trindade/GO e por seu **Diretor Administrativo e Financeiro**, Sr. **ROGÉRIO MARTINS ESTEVES**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 1876464 DGPC/GO 2ª, inscrito no CPF sob nº 611.965.251-53, residente e domiciliado nesta capital, aqui denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.106.664/001-65, neste ato representada por sua **Diretora Geral**, Sra. **Adryanna Leonor de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC/GO, CPF nº 423.229.441-49 e por seu **Diretor Administrativo-Financeiro**, Sr. **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG nº 742239 – SSP/DF, CPF nº 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 001/2019**, com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e no processo administrativo nº 202000057000734 mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 001/2019 e a readequação do Plano de Trabalho - Banco de Alimentos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do **TERMO DE FOMENTO** nº 001/2019 será prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste **Primeiro Termo Aditivo**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1 Passa a integrar ao Termo de Fomento nº 001/2019 o novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

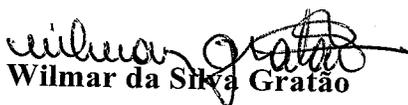
4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e Condições do Termo de Fomento Originário (processo nº 201900057000715) não colidentes com este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem de acordo, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os necessários efeitos legais, fazendo-o na presença das testemunhas elencadas.

Goiânia, 13 de julho de 2020.

Pela Administração Pública:


Wilmar da Silva Gratao

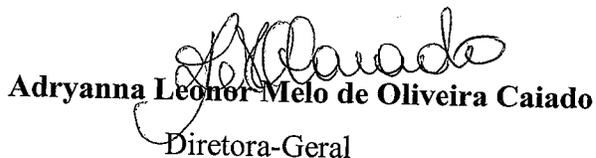
Diretor-presidente

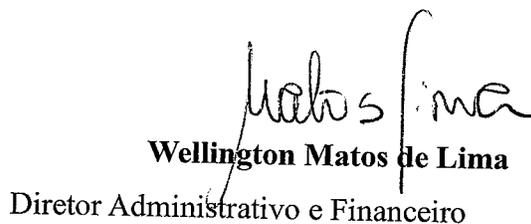


Rogério Martins Esteves

Diretor Administrativo e Financeiro

Pela Organização Social:


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora-Geral


Wellington Matos de Lima
Diretor Administrativo e Financeiro

Testemunhas:

01) _____

02) _____

CPF: _____

CPF: _____